



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ITABERABA

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 54/2015 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA E PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ITABERABA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º **11.272.232/0001-15**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO GESTOR SRA. **CRISTIANE ALLEBRANTT BOTH**, INSCRITO NO CPF SOB O N.º **064.234.839-14**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com sede na RUA GUAIANAZES, 1485, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.198.164/0001-60, neste ato representada por seu representante legal Senhor(a) **GILBERTO LUZZI**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Contrato N.º 54/2015, de 31 de março de 2015, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei N.º 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Contrato antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CONSIDERANDO, o disposto no Inciso I, Letra “B” do Art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93, que prevê alterar os Contratos em decorrência de acréscimo do objeto, nos limites permitidos por esta lei;

CONSIDERANDO, a inclusão dos veículos Transit patrimônio 3020 e Partner patrimônio 5373 na frota de veículos segurados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado COM VIGÊNCIA ATÉ 01/04/2021 em R\$ 7192,75 (sete mil cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos) ao contrato n.º 54/2015 do processo licitatório n.º 51/2015 Convite, conforme cláusula 3.1 .

CLAUSULA SEGUNDA: - As demais cláusulas do contrato n.º 54/2015 permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

NOVA ITABERABA – SC, 08 de maio de 2020.

CRISTIANE ALLEBRANTT BOTH

Gestora Fundo Municipal de Saúde

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Representante Legal

MONIA CYPEL SANTANA

Fiscal pelo Termo Aditivo (contrato)

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente Termo Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei das Licitações Lei n.º 8.666/93, pelo que de acordo com o que estabelece na referida Lei, o dou como aprovado.

MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

Assessor Jurídico – OAB/SC 23.347